

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1F8A5494ACD****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	5.000.000,00	-5.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.820.077,65	5.442.840,02	1.377.237,63
Investimentos	5.272.277,65	4.452.977,72	819.299,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.547.800,00	989.862,30	557.937,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.820.077,65	5.442.840,02	1.377.237,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.820.077,65 <(d - a)>	442.840,02 <(e - b)>	6.377.237,63 <(f - c)>

MOISÉS DA
CUNHA LEMOS
FILHO:8467883
6187

Assinado de forma
digital por MOISÉS
DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2026.02.20
14:19:07 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
846.788.361-87
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO TOLENTINO DE SOUZA NETO
009.022.293-89
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO BARBOSA DA SILVA
796.132.333-34
CONTROLADOR INTERNO

R. A. CHAVES NETO - EIRELLI
04.417.667/0001-45
CRC-PI 5886/0-4

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1328], PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ